

**Ofício Interno 0015/2022**

Ao Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, Rodrigo Kaboja,

Venho por meio deste, responder ao Ofício CM 028/2022 Procuradoria/Consultoria Legislativa, com pedido de esclarecimentos sobre o PLCM 024/2022.

Consta do ofício a existência da Lei Municipal nº 5719/03 que concedeu o título de utilidade pública à Associação das Donas de Casa de Minas Gerais.

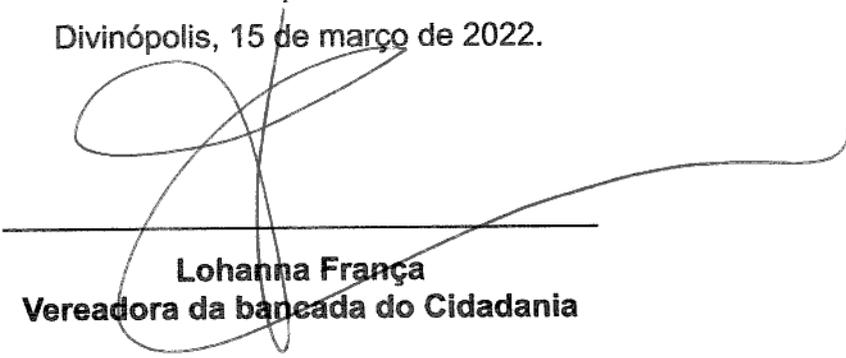
Ocorre que trata-se de instituição diversa da que consta no PLCM 024/2022.

Conforme se depreende da lei em anexo, o CNPJ da Associação das Donas de Casa de Minas Gerais é: 04.868.214/0007-20. O CNPJ da União das Donas de Casa é 13.172.029/0001-00.

Assim, considerando que se tratam de instituições diversas, não há óbice à tramitação do PLCM 024/2022, requerendo-se o seu regular processamento.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e admiração.

Divinópolis, 15 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Lohanna França**  
**Vereadora da bancada do Cidadania**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 5.719, 16 DE SETEMBRO DE 2003

*Declara de utilidade pública a “Associação das Donas de Casa de Minas Gerais”, com sede e foro neste Município.*

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “Associação das Donas de Casa de Minas Gerais”, fundada em 03 de dezembro de 2.001, inscrita no CNPJ sob o número 04.868.214/0007-20, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente, até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do Balanço de Receita e Despesas do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de setembro de 2003.

***Galileu Teixeira Machado***  
***Prefeito Municipal***



**PROJETO DE LEI CM Nº 024/2022**

Declara de Utilidade Pública a União das Donas de Casa de Minas Gerais, com sede e foro neste Município.

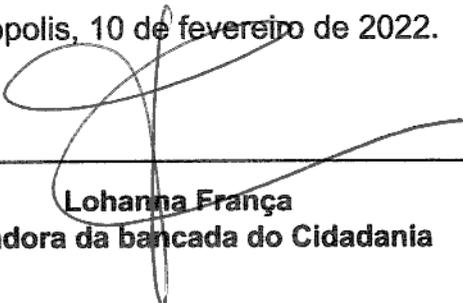
O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ~~União das Donas de Casa de Minas Gerais~~, número de inscrição no CNPJ 13.172.029/0001-00, com sede e foro neste município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 (trinta) de Junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado de Balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Lohanna França**  
Vereadora da bancada do Cidadania



## JUSTIFICATIVA

A União das Donas de Casa de Minas Gerais é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Professor Jahel Correa Brandão, n. 62, bairro Esplanada, em Divinópolis/MG.

A Comunidade tem por finalidade dedicar-se a promoção humana, fornecendo proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice, especialmente por meio de ações, serviços, projetos e programas socioassistenciais no campo do atendimento dirigidos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social.

Assim, diante da essencialidade e importância dos serviços prestados pela União das Donas de Casa de Minas Gerais, faz-se imprescindível que o município, por meio de lei aprovada por esta casa, conceda a declaração de utilidade pública a esta honrosa entidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
MINAS GERAIS

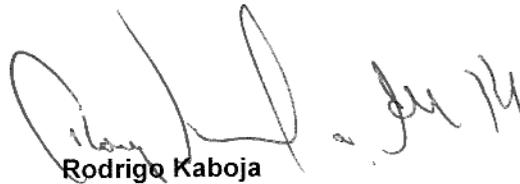
PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Divinópolis, 10 de março de 2022

Ofício CM – 028/2022 Procuradoria/Consultoria Legislativa  
Assunto: Pedido de esclarecimentos – PLCM 024/2022

Exma. Sra. Vereadora autora do PLCM 024/2022, considerada a expressividade da matéria contida no projeto, a complexidade que cerca a proposição e as dúvidas suscitadas na reunião da Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal, é o presente ofício para requerer à V.Exa. a disponibilização de informações sobre o projeto de lei em análise, de modo especial no tocante à existência da Lei Municipal nº 5.719/03 que concedeu título de utilidade pública à Associação das Donas de Casa de Minas Gerais

Sem mais para o momento e renovando os votos de elevada estima e consideração.



**Rodrigo Kaboja**

Vereador Presidente e Relator da Comissão de Justiça,  
Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis

Exma. Sra. Vereadora Lohanna França